

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/10/2020 – 8H30

1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600821-10.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AVIO MOZAR JOSE FERRAZ DE NOVAES

IMPETRANTE: HERZEM GUSMAO PEREIRA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829

AUTORIDADE COATORA: JUIZ ELEITORAL DA 041 ZONA

LITISCONSORTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT- VITORIA DA CONQUISTA-BA

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA0029375

ADVOGADO: KAROLINE DE SOUZA ANDRADE - OAB/BA0027969

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA2916100A

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO CONTRA ATO DA JUÍZA DA 149ª ZONA ELEITORAL, EM FACE DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA NA REPRESENTAÇÃO DE Nº 0600040-59.2020.6.05.0041, QUE DEFERIU LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA RETIRADA DOS CONTEÚDOS VEICULADOS EM CONTA PESSOAL DO IMPETRANTE, NO INSTAGRAM DE UMA SÉRIE DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, CUJAS REALIZAÇÕES ATRIBUI A SI PRÓPRIO, FAZENDO USO DA "MÁQUINA PÚBLICA" PRA PROMOVER SUA CANDIDATURA À REELEIÇÃO, E DE TODOS OS DEMAIS DE IGUAL TEOR QUE CONTENHAM POSTAGENS/MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, INCLUSIVE DIVULGANDO OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OU CONTENDO SLOGANS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE PORVENTURA ESTEJAM PUBLICADOS NO PERFIL PESSOAL DO PREFEITO E PRÉ-CANDIDATO, (INSTAGRAM, FACEBOOK OU QUALQUER OUTRA REDE SOCIAL), DETERMINANDO-SE, AINDA, QUE SE ABSTENHA DE PUBLICAR NOVOS CONTEÚDOS DE IGUAL OU SIMILAR TEOR, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA.

2. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600083-21.2020.6.05.0162

PROCEDÊNCIA: SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

IMPETRANTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE BAHIA

ADVOGADO: EDUARDO JOSE LIMA FORTUNATO PEREIRA - OAB/BA0008351

IMPETRANTE: ADELMO DOS SANTOS

ADVOGADO: EDUARDO JOSE LIMA FORTUNATO PEREIRA - OAB/BA0008351

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 162ª ZONA ELEITORAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE BA

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, COM O OBJETIVO DE OBTER A TRANSFERÊNCIA DO SEU DOMICÍLIO ELEITORAL PARA A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600082-45.2020.6.05.0062

PROCEDÊNCIA: IPIRÁ - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE ROBERTO MAYNARD FRANK

RECORRIDO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE IPIRA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA0065789

RECORRENTE: MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA0040794

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO, CONSISTENTE NA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM PÁGINA PARTICULAR QUE O REPRESENTADO MANTÉM AS REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM, REFERENTES AO DIA DA BANDEIRA, PUBLICADA EM 19/11/2019 (DOC. 02); DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, PUBLICADA EM

20/11/2019 (DOC. 03); INFORMAÇÕES SOBRE O ENEM, PUBLICADAS EM 10/11/2019 (DOC. 04); 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PUBLICADA EM 1/09/2019 (DOC. 05); CONTAS 2018 APROVADAS PERANTE O TCM, PUBLICADA EM 21/1/2019 (DOC. 06); ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PUBLICADA EM 20/04/2020 (DOC. 07); DIA DO DIRETOR ESCOLAR, PUBLICADA EM 12/11/2019 (DOC. 08); DIA DO NORDESTINO, PUBLICADA EM 08/10/2019 (DOC. 09); COPARURAL 2019, PUBLICADA EM 06/12/2019 (DOC. 10); PROJETO DA PRAÇA RIO BRANCO, PUBLICADA EM 15/01/2020 (DOC. 11); DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PUBLICADA EM 18/05/2020 (DOC. 12); DIA DO ENFERMEIRO, PUBLICADA EM 12/05/2020 (DOC. 13); VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO, PUBLICADA EM 27/03/2020 (DOC. 14); INAUGURAÇÃO DE FONTE LUMINOSA, PUBLICADA EM 204 DE JULHO DE 2020 (DOC. 15); INAUGURAÇÃO DA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, PUBLICADA EM 20/04/2020 (DOC. 16); COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE, PUBLICADA EM 30/04/2020 (DOC. 17); ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PUBLICADA EM 20/04/2020 (DOC. 18); REABERTURA DO PONTO CIDADÃO, PUBLICADA EM 04/05/2020 (DOC. 19); DIA DA EDUCAÇÃO, PUBLICADA EM 28/04/2020 (DOC. 20); DIA DO GARI, PUBLICADA EM 16/05/2020 (DOC. 21) E ENTREGA DE FONTE LUMINOSA, PUBLICADA EM 24/07/2020 (DOC. 23).

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600084-15.2020.6.05.0062

PROCEDÊNCIA: IPIRÁ - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE ROBERTO MAYNARD FRANK

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE IPIRA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA0065789

RECORRIDO: MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA0040794

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO, CONSISTENTE NA MANUTENÇÃO DA LOGOMARCA DO GOVERNO E DO SLOGAN "ORGULHO DE VIVER AQUI", AFIXADOS EM TODOS OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ.

5. AGRAVO INTERNO NO(A) AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600359-53.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: MATA DE SÃO JOÃO - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

AGRAVANTE: MARCUS VINICIUS THEOFILO GOMES

ADVOGADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - OAB/BA3555400A

AGRAVANTE: CRISTIANO MAGALHAES SILVEIRA

ADVOGADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - OAB/BA3555400A

AGRAVANTE: REPUBLICANOS MATA DE SAO JOAO - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA - OAB/DF0022395

AGRAVADO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO COMISSAO PROVISORIA DE MATA DE SAO JOAO-BA

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA1941300A

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO ARAUJO COSTA FILHO

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA1462000A

AGRAVADO: SANDRO DOS SANTOS SANTANA

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA1462000A

OBJETO: REQUERIMENTO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO EM DECORRÊNCIA DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA SEM JUSTA CAUSA, EM DESFAVOR DE CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA FILHO E SANDRO DOS SANTOS SANTANA, VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-67.2020.6.05.0155

PROCEDÊNCIA: SERRA PRETA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATAS - SERRA PRETA - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA0065789

RECORRIDO: ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: TADEU SOARES ANDRADE - OAB/BA0026697

ADVOGADO: TARCÍSIO DE ANDRADE BERNARDO - OAB/BA0020495

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600049.67.2020.6.05.0155, PROPOSTA PELO PARTIDO DEMOCRATAS EM FACE DO ATUAL PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, QUAL SEJA O SR. ROGÉRIO SERAFIM VIEIRA DE SOUZA, CONSISTENTE NA MANUTENÇÃO DA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL NAS PÁGINAS OFICIAIS DOS PERFIS PESSOAIS, NAS REDES SOCIAIS DO INSTAGRAM E FACEBOOK.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600086-24.2020.6.05.0049

PROCEDÊNCIA: JANDAÍRA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

RECORRENTE: MUNICIPIO DE JANDAIRA

ADVOGADO: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA0050649

RECORRENTE: ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR

ADVOGADO: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA0050649

ADVOGADO: WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA - OAB/MG0102533

ADVOGADO: MATEUS DE MOURA LIMA GOMES - OAB/MG105880

RECORRIDO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD 983442011

ADVOGADO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - OAB/SE7400000A

ADVOGADO: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - OAB/SE0005060

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO NA REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO EM FACE DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/BA E DE ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR, ATUAL PREFEITO MUNICIPAL, POR SUPOSTA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CONSISTENTE NA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS INSTITUCIONAIS EM PERFIL MANTIDO PELO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/BA, NA REDE SOCIAL "INSTAGRAM", CULMINANDO POR CONDENAR O RECORRENTE, NA CONDIÇÃO DE AGENTE RESPONSÁVEL, TITULAR DO ÓRGÃO EM QUE FOI VEICULADA A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM PERÍODO VEDADO, AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.320,50 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

8. AGRAVO INTERNO NO(A) PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600875-73.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA

AGRAVANTE: KLEBER ANTONIO MONTEIRO GARRIDO

ADVOGADO: CLESTER ANDRADE FONTES FILHO - OAB/BA30236

OBJETO: QUERELA NULLITATIS, COM PEDIDO DE LIMINAR, AJUIZADA EM FACE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603844-32.2018.8.05.0000, A FIM SEJA DECLARADA A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA PETIÇÃO INICIAL, INCLUINDO, A DESCONSTITUIÇÃO DA DECISÃO, QUE JULGOU COMO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DO REQUERENTE, RECONHECENDO-SE A NULIDADE PROCESSUAL PELA AUSÊNCIA/INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600098-63.2020.6.05.0073

PROCEDÊNCIA: GONGOGI - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA ZANDRA ANUNCIÇÃO ALVAREZ PARADA

EMBARGANTE: SAMIR CARLOS SANTOS SIMOES

ADVOGADO: MARIA CAROLINA ROCHA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA0060859

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL BAHIA

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE QUERELA NULLITATIS SOB O FUNDAMENTO DE TER HAVIDO NULIDADE INSANÁVEL NOS AUTOS DE PROCESSO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2016, NA QUAL CONCORREU AO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE GONGOGI/BA (AUTOS Nº. 495-16.2016.6.05.0073), EIS QUE CONCLUIU NÃO TER HAVIDO CITAÇÃO VÁLIDA, BEM COMO NÃO TER HAVIDO INTIMAÇÃO POSTERIOR À JUNTADA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS AOS AUTOS.

10. AGRAVO INTERNO NO(A) PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600869-66.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

AGRAVANTE: LIGIA LIMA SILVA

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA0022274A

OBJETO: QUERELA NULLITATIS, COM O OBJETIVO DE QUE SEJAM DECLARADOS INVÁLIDOS TODOS OS ATOS PROCESSUAIS, A PARTIR DA JUNTADA DO PARECER TÉCNICO, SOB O FUNDAMENTO DE AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA INFORMAÇÃO TÉCNICA E DO PARECER DA PROCURADORIA, PRATICADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE LIGIA LIMA SILVA CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL NO PLEITO DE 2018, QUE FORAM JULGADAS COMO NÃO PRESTADAS.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA